



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 02 / 10 / 19

ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS

1º SECRETÁRIO



*Processo nº 1015/2019*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 071 / DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>PROTOCOLO</b>   |                    |
| Câmara Municipal de Boa Vista                              |                    |
| RECEBI hr:   | <u>09:05</u>       |
| DO DIA:  | <u>30/09/19</u>    |
| ASS:   | <i>[Signature]</i> |
| <i>Valdilene Costa de Carvalho</i><br>Chefe de Protocolo I |                    |

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRADIDÃO  
DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR  
RUBENS ARRAIS SINDEAUX EM  
COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele promulga o seguinte:

**Art. 1º** Fica concedida O MÉRITO E DIPLOMA DE GRADITÃO DA CIDADE DE BOA VISTA ao Pastor RUBENS ARRAIS SINDEAUX da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Roraima CEDADER.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 25 de setembro de 2019

*[Signature]*  
**MIRIAN REIS – PHS**  
Vereadora- CMBV

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEBIDO</b>              |                       |
| SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA |                       |
| Em:                          | <u>30 / 09 / 2019</u> |
| Horário:                     | <u>11:15</u>          |
| <i>[Signature]</i>           |                       |

PRESIDÊNCIA  
Recebido em 30/09/19  
às 09:35 horas  
Rubrica *[Signature]*



PI SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

- ARQUIVA-SE
- PARA ANÁLISE
- PARA PROVIDÊNCIAS
- PARA CONHECIMENTO

Em 30 / 09 / 19

Às 10:40 Horas

*Julyane Kelen*  
Julyane M de Oliveira Pereira  
Diretora de Expediente  
GAB PRES - CMBV



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS



JUSTIFICATIVA

A iniciativa de homenagear líderes evangélicos no período em que comemora o Dia do Evangélico (30 de novembro) é para reconhecer o papel importante que os evangélicos realizam na sociedade. Somos sabedores que eles se organizam através de denominações conhecidas como igrejas evangélicas que fazem políticas públicas, mesmo sem estar inseridas no setor público e trabalham diretamente com resgates de vidas. No município de Boa Vista segundo o censo de 2010 já ultrapassou os 50% de evangélicos, por isto o destaque de nesta data se comemorar e realizar homenagens a esta classe.

O Presente Projeto de Decreto Legislativo confere MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDAO ao RUBENS ARRAIS SINDEAUX por seu brilhante trabalho desenvolvido a frente da instituição religiosa a qual preside, onde através dos trabalhos realizados juntamente com a diretoria e membresia, tem ajudado este município em todos os seguimentos morais e sociais para comunidade Boa-Vistense. Sua vida e seu trabalho ministerial merece todo o respeito e consideração pois tem dignificado a cidade Boa VISTA –RR demonstrando que a religião, sociedade e o progresso podem e devem andar juntos para o crescimento de nossa terra e nossa gente.

RUBENS ARRAIS SINDEAUX, nascido em Senador Pompeu no Ceara. Mudou-se para Roraima em 1956 estabelecendo sua residência na capital Boa Vista onde atua em várias áreas do governo. Sendo graduado em Administração Hospitalar e Administração Pública. Deu grande contribuição para a maternidade Nossa Senhora do Nazaré e o Hospital Coronel Mota. Tendo assim acompanhado o desenvolvimento da cidade de Boa Vista e o estado de Roraima. Como também tem sido um cooperador da obra de Deus nessa cidade pois é um dos Pioneiros da Assembleia de Deus- CEDADER desempenhado seu ministério como Pastor e também atuando na Administração e na educação cristã.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS**

---



Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR de 2019

  
**MIRIAN REIS – PHS**  
**Vereadora- CMBV**



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 03/10/19  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM  
**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA  
presente proposição da Comissão:  
Permanente de Legislação,  
Justiça e R. Final  
Boa Vista - RR, 08/10/19

*Glênia dos Santos Almeida*  
Glênia dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 071, de 25 de setembro de 2019** de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR RUBENS ARRAIS SINDEAUX, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

É o Parecer, s.m.j.

  
**ZÉLIO DOS SANTOS MOTA**  
Relator




“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER DA COMISSÃO**

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 071 de 25 de setembro de 2019**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR RUBENS ARRAIS SINDEAUX, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2019.

  
**Zélio Mota**  
Presidente

  
**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente

  
**Ítalo Otávio**  
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**ATA**

Às oito horas do dia oito de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 071 de 25 de setembro de 2019**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR RUBENS ARRAIS SINDEAUX, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conformê, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

  
**Zélio Mota**  
Presidente

  
**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente

  
**Ítalo Otavio**  
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 070,071,072,073,076,077,078,079/2019

Autoria : Vários Vereadores



Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 070,071,072,073,076,077,078,079,080,081,082,083,084,086,087 e 088/2019, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 25ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019

Data : 05/11/2019 - 10:00:58 às 10:02:55

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 17 Vereadores

| <i>N.Ordem</i> | <i>Nome do Vereador</i> | <i>Partido</i> | <i>Voto</i> | <i>Horário</i> |
|----------------|-------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 24             | Albuquerque             | PCdoB          | Sim         | 10:01:01       |
| 2              | Aline Rezende           | PRTB           | Sim         | 10:01:08       |
| 26             | Dr. Wesley Thomé        | PCdoB          | Sim         | 10:01:20       |
| 25             | Dra. Magnólia           | PRB            | Sim         | 10:02:36       |
| 27             | Genilson Costa          | SD             | Sim         | 10:01:24       |
| 28             | Genival da Enfermagem   | PTC            | Sim         | 10:01:02       |
| 29             | Idazio da Perfil        | PP             | Sim         | 10:01:03       |
| 30             | Ítalo Otávio            | PR             | Sim         | 10:01:05       |
| 8              | Júlio Medeiros          | PODEMO         | Não Votou   |                |
| 16             | Manoel Neves            | PRB            | Não Votou   |                |
| 12             | Mauricélio Fernandes    | MDB            | Não Votou   |                |
| 14             | Mirian Reis             | PHS            | Sim         | 10:01:09       |
| 31             | Nilvan Santos           | PSC            | Não Votou   |                |
| 32             | Pastor Jorge            | PSC            | Não Votou   |                |
| 33             | Professor Linoberg      | REDE           | Sim         | 10:01:03       |
| 18             | Renato Queiroz          | MDB            | Sim         | 10:01:32       |
| 34             | Rômulo Amorim           | PTC            | Não Votou   |                |
| 35             | Rondinele Tambasa       | PODEMO         | Presidente  |                |
| 36             | Vavá do Thianguá        | PSD            | Sim         | 10:02:20       |
| 37             | Wagner Feitosa          | SD             | Sim         | 10:01:03       |
| 38             | Zélio Mota              | PSD            | Sim         | 10:01:10       |

Totais da Votação :

|     |     |       |
|-----|-----|-------|
| SIM | NÃO | TOTAL |
| 14  | 0   | 14    |

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Rondinele Tambasa  
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 990, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR RUBENS ARRAIS SINDEUAX, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao Pastor Rubens Arrais Sindeaux da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Roraima CEDADER.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

  
**MAURICELIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 398/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**PAULO ROBERTO BRAGATO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio do Decreto Legislativo n.º 990/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 990/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

lecimentos dispostos no caput do art. 1º realizem todas as adaptações necessárias e exigidas na presente Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.040, DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

**A PRIORIDADE DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A TODAS AS MULHERES, COM MENOS DE 60 (SESENTA) ANOS E QUE TENHAM SOB SUA RESPONSABILIDADE PESSOA COM NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. É obrigatório o atendimento prioritário nas Unidades de Saúde do Município de Boa Vista, à todas as mulheres, com menos de 60 (sessenta) anos, que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais.

§1º Entende-se como pessoa com necessidade de cuidados especiais, aquelas que não puderem exercer, de forma autônoma, seus atos cotidianos sem estarem representadas ou assistidas e ou não tiverem discernimento, e os que não puderem manifestar sua vontade, mesmo que em presente ocasião, em decorrência de:

I – doença grave, permanente ou terminal;

II – que apresente ausência ou disfunção de uma estrutura psíquica ou fisiológica.

Art. 2º. O benefício é direcionado às mulheres:

I – com menos de 60 (sessenta) anos;

II – que não estejam exercendo qualquer atividade profissional;

III – que não exerça essa função em troca de salário, ou qualquer outra forma de remuneração.

Art. 3º. As mulheres que podão usufruir deste benefício, deverão comprovar sua condição mediante declaração da pessoa portadora da necessidade dos cuidados, ou de seu representante legal.

Art. 4º. Os critérios para apreciação e aprovação do benefício, deverão ser apresentados e validados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Vista. A serem vistos:

I – Relatório médico que comprove a condição da pessoa que necessita dos cuidados, e o número do CID (classificação internacional de doença) correspondente;

II – Declaração da pessoa portadora da necessidade dos cuidados, ou de seu representante legal, que comprove que a requerente ao benefício é a pessoa responsável pelos cuidados;

III – Documento pessoal com foto, para a identificação da requerente ao benefício;

Art. 5º. O Órgão em questão, encarregado de validar o proposto, deverá emitir uma declaração positivando o benefício à requerente;

§1º O modelo, forma e conteúdo desta declaração será regulamentada pelos Órgãos responsáveis em contro-

lar e fiscalizar o benefício, no prazo máximo de 45 dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º. Este benefício terá a validade de 1 (um) ano, devendo ser revalidado após o término deste período com a documentação mencionada atualizada.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 989, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE A "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO", "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" E "DIPLOMA DE GRATIDÃO" AO EMPRESÁRIO VITORINO PERIN POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPRESARIAIS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA COMUNIDADE RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", "Título de Cidadão Boavistense" e "Diploma de Gratidão" ao empresário Vitorino Perin, por seus relevantes serviços sociais, empresariais e profissionais prestados a sociedade boavistense, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade roraimense.

Art. 2º. A solenidade de entrega da "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", "Título de Cidadão Boavistense" e "Diploma de Gratidão", dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 990, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR RUBENS ARRAIS SINDEUAX, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao Pastor Rubens Arrais Sindeuax da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Roraima CEDADER.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 991, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR PRESIDENTE ISAMAR PESSOA RAMALHA PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao Pastor Presidente Isamar Pessoa Ramalha da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 992, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA A MISSIONÁRIA NEUZA DE SOUZA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista a Missionária Neuza de Souza Santos.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 993, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA A PASTORA EDNA DOS SANTOS MACEDO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista a Pastora Edna dos Santos Macedo da Igreja Evangelho Quadrangular de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 994, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE O "MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA" AO SR. WEVERTON FERNANDES PELO TRABALHO DESENVOLVIDO NA ÁREA DE CULTURA NO ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL NA CIDADE DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o "Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista" Sr. Weverton Fernandes, por seu estimável trabalho na área cultural no ramo circense município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do "Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista" dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 995, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SR. JOSÉ OTACI BARROSO DO NASCIMENTO POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido "Título de Cidadão Boavistense" ao Sr. José Otaci Barroso do Nascimento, por suas estimáveis e relevantes contribuições e benefícios prestados ao estado de Roraima e em especial ao município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do "Título de Cidadão Boavistense" dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista